



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação de Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00059.000544/2013-29

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho-SEI ASCON (0049112), Despacho ASCON (0091646), Despacho ASCON (0116344) e Termo de Conformidade nº 1100/2017/DICON/COFIN (0121324), do Processo nº 00059.000544/2013-29, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 17/2014**, celebrado com a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA** ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

1. De R\$ 731.107,31 (setecentos e trinta e um mil, cento e sete reais e trinta e um centavos) para **R\$ 766.267,49 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, a partir de 1º de maio de 2015, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017;
2. De R\$ 766.267,49 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 779.276,36 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 18 de setembro de 2015, referente ao reajuste das tarifas de transporte público no Distrito Federal.
3. De R\$ 779.276,36 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 806.789,84 (oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de 1º de maio de 2016, referente à primeira parcela do reajuste estabelecido no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017;
4. De R\$ 806.789,84 (oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 828.504,17 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)**, a partir de 1º de dezembro de 2016, referente à segunda parcela do reajuste estabelecido no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e
5. De R\$ 828.504,17 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos) para **R\$ 893.202,98 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 17/2014, em 03 de fevereiro de 2017, referente a não desoneração da folha optado.

Brasília, 19 de maio de 2017

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Girley Vieira Damasceno, Diretor**, em 19/05/2017, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0164484** e o código CRC **21573244** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000544/2013-29

SEI nº 0164484